



EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 07/2018

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NO MUNICÍPIO DE LAURENTINO/SC PARA O ANO DE 2018.

A Secretária da Educação, Cultura e Esportes do Municipal de Laurentino/SC, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal nº 1.327 de 03 de abril de 2017, torna pública a inscrição para compor cadastro de reservas de vagas de estágio nas Secretarias do Município de Laurentino/SC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção e composição de cadastro de reservas de estágio, dentro das necessidades e limites legais, para atuar na seguinte Secretaria do Município de Laurentino/SC, integrante da Administração Direta e Indireta:

a) Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

1.2. O estagiário irá desempenhar suas funções como auxiliar junto às crianças com dificuldade de aprendizagem.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na recepção da Prefeitura Municipal no período de **14/08/2018 à 24/08/2018**, nos seguintes horários: **08h00min as 11h00min e 14h00min as 17h00min.**

2.2. Poderão inscrever-se estudantes do Curso Superior de Psicologia.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar currículo, cujo objetivo é analisar o conhecimento e sua aptidão à função.

3. CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO

3.1. No ato da admissão, os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Atestado de saúde;
- e) Atestado de frequência atualizado, com CNPJ do Estabelecimento de Ensino, endereço e nome completo do Diretor Geral ou do Reitor;

Registrado e Publicado

em ___/___/___.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97



- f) Se deficiente físico, comprovante da deficiência com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças – CID;
- g) Outros documentos solicitados pelo Setor de Recursos Humanos.

3.2. O estagiário contratado deverá apresentar a cada 6 (seis) meses atestado de frequência atualizado do Estabelecimento de Ensino que frequenta ao Setor de Recursos Humanos do Município.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. É assegurado ao educando com deficiência o direito de Inscrição, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que a lei assim dispôr.
- 4.3. No ato da Inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar, no espaço apropriado constante da Ficha de Inscrição, sua deficiência.
- 4.4. Os candidatos com deficiência, classificados no presente processo seletivo submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Equipe Médica do Município.
- 4.5. Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados de acordo com seu desempenho em entrevista que será realizada por instituição especializada na integração dos estagiários no mercado de trabalho.

5.2. As entrevistas ocorrerão:

a) Dia 27 de agosto de 2018 a partir das 09 horas, na Secretaria de Educação.

5.3. Será utilizada a Maior Idade como critério para desempate.

5.3.1. Permanecendo o empate será realizado sorteio público

5.4. A chamada respeitará as necessidades da entidade, no que se refere às ordens classificatórias.

6. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS E DA ESCOLHA DE VAGAS

6.1. A ordem classificatória será publicada no site www.laurentino.sc.gov.br e Mural da Prefeitura de Laurentino até o dia **28/08/2018**.

Registrado e Publicado

em ___/___/___.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000 - Laurentino - SC

6.2. O candidato que se julgar prejudicado poderá apresentar pedido de reconsideração e/ou recurso através de requerimento protocolado na recepção da Prefeitura Municipal até o dia **29/08/2018**.

6.3. A ordem classificatória final será publicada no site www.laurentino.sc.gov.br e Mural da Prefeitura de Laurentino até o dia 31/08/2018.

6.4. Conforme haja abertura de vagas, as chamadas dos candidatos serão feitas obedecendo à ordem de classificação, através de convocação, utilizando os dados informados no ato da inscrição pelo candidato.

6.4.1. Havendo necessidade, poderá o município realizar escolha de vagas, devendo os classificados se apresentarem em local, data e horário, previamente estabelecido com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, sob pena de perda da ordem de classificação, passando a posição ao classificado imediatamente posterior.

6.5. Em caso de alteração do endereço eletrônico ou telefones informados no ato de inscrição, o candidato deverá atualizá-los no setor de Recursos Humanos do Município de Laurentino, sob pena de desclassificação.

6.6. O candidato a ser contratado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação, ou da escolha da vaga, para se apresentar no local indicado munido de toda a documentação exigida para admissão.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Todas as informações prestadas pelos candidatos são de inteira responsabilidade destes.

7.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas presentes.

7.3. Poderão inscrever-se estudantes que estejam devidamente matriculados e frequentando o ensino superior em instituições de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.4. A jornada de atividades será definida de comum acordo entre a instituição de ensino e a parte concedente e o estudante estagiário ou seu representante legal, devendo constar no termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 horas semanais.

7.5. O Município pagará Bolsa Auxílio nos seguintes valores:

Registrado e Publicado

em ___/___/___.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Chirley Cristina Sora Matrícula 95260.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000 - Laurentino - SC

a) R\$ 641,10 (seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos) para os estágios de Ensino Superior, com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais; e

b) R\$ 969,67 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) para estágios do Ensino Superior, com jornada de atividade de 30 (trinta) horas semanais.

7.6. Somente será permitida a inscrição de estudantes com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, brasileiro, em dia com as obrigações militares (masculino maior).

7.7. O estudante que exerce cargo ou emprego, receber bolsa de estágio ou já ter prestado 2 (dois) anos de estágio não obrigatório no mesmo nível, na administração pública de Laurentino/SC, não poderá inscrever-se.

7.8. O presente Edital é de responsabilidade do Município de Laurentino/SC.

7.9. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

7.10. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.11. Os casos omissos serão resolvidos baseados na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal n.º 1.327 de 03 de abril de 2017.

Laurentino/SC, 13 de agosto de 2018.

NEUSA NARDELLI

Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

Registrado e Publicado

em ___/___/___.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Chirley Cristina Sora Matrícula 95260.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000 - Laurentino - SC

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO (NOME):

Nome: Sexo: F () M ()

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Fone:

Celular:

E-mail:

Data de nascimento:

Local nascimento.:

Estado civil:

Cônjuge:

Pai:

Mãe:

Pessoa com deficiência () Sim () Não

Tipo de deficiência:

DOCUMENTAÇÃO:

RG:

Data de emissão:

UF:

Órgão Exp.:

CPF:

NÍVEL DE FORMAÇÃO:

Formação: () Graduação/Licenciatura

Curso:

Instituição de Ensino:

Série/Semestre:

Horário que estuda:

Laurentino/SC,de de 2018.

Assinatura

Registrado e Publicado

em ___/___/___.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Chirley Cristina Sora Matrícula 95260.0